



Município de

# ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000  
CNPJ 01.612.453/0001-31

## PUBLICADO

LEI Nº 848/2019

Jornal: Diário Oficial  
Edição: 1231  
Página: 15  
Data: 19/06/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional ESPECIAL no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

### LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional ESPECIAL por CANCELAMENTO, no valor de R\$ R\$ 27.548,03 (Vinte e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e três centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação  
07.001 Departamento de Ensino  
12.361.1201.1100 Ampliação da Rede Física de Ensino Fundamental  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres **R\$ 27.548,03**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o CANCELAMENTO PARCIAL da seguinte dotação:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
09.002 Departamento de Serviços Públicos  
04.122.0401.1049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios  
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações **R\$ 27.548,03**  
000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Revoga-se o Decreto 123/2019 e a Lei 846/2019.

Art. 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (19/06/2019).

Augusto Aparecido Cicatto  
Prefeito